



PROCESSO Nº 1380/16

PROTOCOLO Nº 14.182.688 - 3

PARECER CEE/CEMEP Nº 91/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2005/16 – Sued/Seed, de 06/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 21/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, localizado na Rua José Zilio, nº 97, Bairro São Sebastião, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6250/12, de 15/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 13/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016. Obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEMEP nº 80/17, de 13/03/17, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1759/05, de 04/07/05. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 167/07, de 29/01/07 e nº 6252/12, de 15/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 57/12, de 13/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/12/11 até 31/12/16.



PROCESSO N° 1380/16

A direção justifica à fl. 192 o atraso do protocolado no NRE de Pato Branco:

(...) O atraso se deu pois não conseguimos protocolar em tempo hábil devido ao acúmulo de atividades paralelas, tais como: a implantação do Registro de Classe on-line; formatura do Curso de Agropecuária, subsequente e processo de abertura de novas turmas para o segundo semestre.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 57/12, de 13/09/12.

Matriz Curricular (fl. 287)

Estabelecimento: CEEP ASSIS BRASIL						
MUNICIPIO : CLEVELÂNDIA						
CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010			
TURNO: PERÍODO INTEGRAL			CARGA HORÁRIA: 1800 HORAS/AULA 1500 HORAS MAIS 67 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO			
MÓDULO 20			ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRAL			Horas/Aula	Horas
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	167
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200
6	INFRA-ESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250
9	SOLOS	3	3	4	200	167
TOTAL		30	30	30	1800	1500
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	80	67

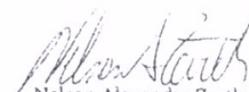


PROCESSO Nº 1380/16

Matriz Curricular (fl. 321)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL						
Município: CLEVELÂNDIA						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação simultânea a partir do ano de:			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado			
Organização: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora /aula	Hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100,00
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200,00
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	166,67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33,33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200,00
6	INFRAESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133,33
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250,00
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250,00
9	SOLOS	3	3	4	200	166,67
TOTAL		30	30	30	1800	1500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33 h	34 h		67

Piente


Nelson Alexandre Zarth
Diretor CEEPAB
Res. 741/2016 DOE: 04/03/2016



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 302)

Técnico em Agropecuária Subsequente

Tabela Educandos:

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	30	21	26	34	32	6	0	3	3	18	0	0	1	1	0	1	3	1	0	5	23	18	21	30	9
2º	23	18	21	31	11	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	21	17	20	29	10
3º	26	21	18	20	29	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	26	19	18	20	28

1.4 Comissão de Verificação (fl. 289)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 395/16, de 12/09/16, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física; Maria Madalena de Andrade Lazzaretti, licenciada em Ciências; Mariangela Betineli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia e como perito Antonio Inácio de Bortoli, bacharel em Engenharia Agrônoma, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 22/09/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares.

(...) A Licença Sanitária está vigente até 08/01/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) Em relação à acessibilidade para educandos com deficiência foram adaptadas rampas para as salas de aula e instalações sanitárias. Possui elevador, placas em Braille, piso especial e indicadores sonoros.

(...) O Centro passou por melhorias, tais como: ampliação da garagem das máquinas agrícolas; construção de alojamentos e agroindústria, de poço artesiano, de campo de futebol suíço e de instalações para o plantel de ovinos e caprinos. Reformas dos banheiros do setor pedagógico e do ginásio de esportes. Reformas e pinturas dos blocos administrativo, pedagógico, alojamentos e salas de aula. Reformas das instalações elétricas e hidráulicas. Reformas na cobertura do galpão de suinocultura e laboratório de Química e Biologia. Construção e reformas de cercas nas instalações da unidade didático produtiva. Instalação de câmeras de segurança nos setores administrativos, salas de aula, almoxarifado,



PROCESSO N° 1380/16

alojamentos e escola fazenda. Aquisição de laboratório de georreferenciamento.

(...) A biblioteca está instalada em local apropriado e dispõe de acervo bibliográfico suficiente para a demanda de alunos e docentes.

(...) Os laboratórios de Química, de Física, de Biologia, de Matemática, de Solos, de Vegetais, de Leite e de Carne estão devidamente equipados.

(...) A agroindústria de derivados de carne e leite, atende as necessidades de estágio e consumo da instituição.

(...) Os laboratórios de Informática possuem 40 computadores conectados à internet.

(...) Apresenta termos de convênio com Agropecuária Campo Nativo Ltda.; Siviero Cereais e Transportes Ltda.; Cooperativa Agrícola Mista; São Cristóvão Ltda.; Agropecuária São Chico Ltda.

(...) As coordenações de curso e de estágio possuem habilitação específica para as funções.

(...) Corpo docente à fl. 300...

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 300, o quadro de docentes com as habilitações específicas de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Pato Branco, em 22/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 307).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 328)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3194/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 323)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 273/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária expirou em 08/01/17, com o processo em trâmite. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1380/16

O corpo docente e as coordenações de curso e de estágio possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas e funções.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1500 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1567 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária que teve seu prazo de validade expirado em 08/01/17, com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1380/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortoli
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE